

CNPJ – 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI NÚMERO 011 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 -SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Implemento das Ações de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 1.015 – Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Fundo Municipal de Assist. Social.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

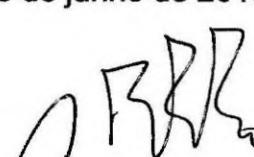
VALOR: R\$ 105.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.100 Recursos Específicos do Estado

Art. 2º - O crédito Adicional, aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do repasse do Convênio, firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de junho de 2010.


Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo